Matéria: PEC 00004/2017 Ementa: Altera a redação do art. 121 da Constituição Federal, para

estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início de cuancíais de função.

Página:

1 de 4

início do exercício da função.

Descrição: Votação da PEC nº 4, de 2017, com a Emenda nº 1-CCJ, nos termos do relator (1º Turno), que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Acir Gurgacz	RO	PDT	Sim
Aécio Neves	MG	PSDB	Sim
Airton Sandoval	SP	PMDB	Sim
Alvaro Dias	PR	PODE	Sim
Ana Amélia	RS	PP	MIS
Ângela Portela	RR	PDT	Sim
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Sim
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Sim
Armando Monteiro	PE	РТВ	Sim
Ataídes Oliveira	ТО	PSDB	Sim
Benedito de Lira	AL	PP	Sim
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Sim
Cidinho Santos	MT	PR	Sim
Ciro Nogueira	PI	PP	Sim
Cristovam Buarque	DF	PPS	Sim
Dalirio Beber	SC	PSDB	Sim
Dário Berger	SC	PMDB	AP
Davi Alcolumbre	AP	DEM	Sim
Edison Lobão	MA	PMDB	Sim
Eduardo Amorim	SE	PSDB	Sim
Eduardo Braga	AM	PMDB	P-NRV
Eduardo Lopes	RJ	PRB	Sim
Elmano Férrer	PI	PMDB	Sim
Eunício Oliveira	CE	PMDB	Presidente (art. 51 RISF)
Fátima Bezerra	RN	PT	Sim
Fernando Bezerra Coelho	PE	PMDB	MIS
Fernando Collor	AL	PTC	Sim
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Sim

Matéria: PEC 00004/2017 Ementa: Altera a redação do art. 121 da Constituição Federal, para

estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início de estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido

Página:

2 de 4

início do exercício da função.

Descrição: Votação da PEC nº 4, de 2017, com a Emenda nº 1-CCJ, nos termos do relator (1º Turno), que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB	Sim
Gladson Cameli	AC	PP	Sim
Gleisi Hoffmann	PR	PT	Sim
Hélio José	DF	PROS	Sim
Humberto Costa	PE	PT	Sim
Ivo Cassol	RO	PP	Sim
Jader Barbalho	PA	PMDB	P-NRV
João Alberto Souza	MA	PMDB	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Sim
Jorge Viana	AC	PT	Sim
José Agripino	RN	DEM	Sim
José Maranhão	PB	PMDB	Sim
José Medeiros	MT	PODE	AP
José Pimentel	CE	PT	Sim
José Serra	SP	PSDB	Sim
Kátia Abreu	ТО	PMDB	AP
Lasier Martins	RS	PSD	Sim
Lídice da Mata	BA	PSB	Sim
Lindbergh Farias	RJ	PT	Sim
Lúcia Vânia	GO	PSB	Sim
Magno Malta	ES	PR	AP
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Marta Suplicy	SP	PMDB	Sim
Omar Aziz	AM	PSD	P-NRV
Otto Alencar	BA	PSD	Sim
Paulo Bauer	SC	PSDB	P-NRV
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Paulo Rocha	PA	PT	Sim

Matéria: PEC 00004/2017 Ementa: Altera a redação do art. 121 da Constituição Federal, para

estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início de exercício de função.

Página:

3 de 4

início do exercício da função.

Descrição: Votação da PEC nº 4, de 2017, com a Emenda nº 1-CCJ, nos termos do relator (1º Turno), que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Pedro Chaves	MS	PSC	Sim
Raimundo Lira	PB	PMDB	P-NRV
Randolfe Rodrigues	AP	REDE	Sim
Regina Sousa	PI	PT	MIS
Reguffe	DF	S/Partido	Sim
Renan Calheiros	AL	PMDB	Sim
Ricardo Ferraço	ES	PSDB	P-NRV
Roberto Muniz	BA	PP	P-NRV
Roberto Requião	PR	PMDB	AP
Roberto Rocha	MA	PSDB	Sim
Romário	RJ	PODE	P-NRV
Romero Jucá	RR	PMDB	P-NRV
Ronaldo Caiado	GO	DEM	LS
Rose de Freitas	ES	PMDB	AP
Sérgio Petecão	AC	PSD	P-NRV
Simone Tebet	MS	PMDB	Sim
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Sim
Telmário Mota	RR	РТВ	Sim
Valdir Raupp	RO	PMDB	Sim
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Sim
Vicentinho Alves	ТО	PR	Sim
Waldemir Moka	MS	PMDB	Sim
Wellington Fagundes	MT	PR	Sim
Wilder Morais	GO	PP	Sim
Zeze Perrella	MG	PMDB	AP



Matéria: PEC 00004/2017 Ementa: Altera a redação do art. 121 da Constituição Federal, para

estabelecer que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao

Página:

4 de 4

início do exercício da função.

Descrição: Votação da PEC nº 4, de 2017, com a Emenda nº 1-CCJ, nos termos do relator (1º Turno), que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.

PRESENTES: 58

VOTO: SIM: 57 NÃO: 0 ABSTENÇÃO 0 PRESIDENTE: 1

IMPEDIDOS: 0

RESULTADO Aprovado